



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 16/02/2018, até às 09h00min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 16/02/2018, às 09h00min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito de Bom Retiro/SC, através da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2018*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório na modalidade *pregão presencial, menor preço por item*, objetivando a Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Dotações orçamentárias:

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.6.2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1 SEC. MUNICIPAL DE ADM FAZENDA

4.122.14.2008 MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.122.58.2044 APOIO POLICIA MILITAR- CONVENIO RADIOPATROLHA

4.1 SEC.MUNIC. DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE

12.122.18.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.306.18.2010 MERENDA ESCOLAR

12.365.18.2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

6.1 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.48.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

7.1 SEC.MUNIC.DOS TRANSP.,OBRAS E SERV.URBANOS

26.122.39.2034 MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

9.1 FUNDO REEQ.CORPO BOMBEIROS MILITAR

6.182.31.2040 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

11.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

08.243.0027.2411 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

8.244.30.2405 MANUTENÇÃO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD

12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.25.2201 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

10.301.0025.2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Serão recebidos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos chego em atraso ou por extravio de documentos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.

6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **09h00min do dia 16/02/2018**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

7.1.1. Documento da proposta, o qual deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração em 01 via.

7.1.2. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, dados bancários da empresa, e-mails para contato, e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado, quando os mesmos não puderem ser preenchidos direto pelo sistema.

7.1.3. Deverá conter também o prazo de validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento.

7.2. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.3. A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

7.4. O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração - Bom Retiro/SC.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.6 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.7. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.8. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

8.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

8.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.3. A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

9.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

9.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06);

10.2. Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);

10.3. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de ME ou EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento:

10.8.1. Comprovar está inscrita como ME e EPP através da Certidão da JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou Declaração conforme **Anexo III**.

10.8.2. Declarar não está incluído em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º e incisos da citada Lei Complementar 123/2006.

10.9. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.

10.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

11.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

11.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Não há nenhuma qualificação-técnica para esse processo.

11.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11.2. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.3. Dos documentos a serem apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

11.3.2. O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

11.3.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.3.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

11.3.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.3.6. No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.2. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa;

14.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

14.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

14.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

14.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

14.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.5.4 não mantiver a proposta;

14.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

14.5.7 cometer fraude fiscal.

15. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

15.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

15.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

15.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

15.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

16.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.

16.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

17. DA ENTREGA

17.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

17.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

17.3.. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

17.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas**.

17.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

18.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

18.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

18.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

18.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

19.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail.

19.3. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

19.6. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

21.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

21.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

21.1.3- Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

21.1.4 – Anexo IV - Modelo Carta de Credenciamento;

21.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta;

21.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

21.1.7 – Anexo VII - Modelo Minuta do Contrato.

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 31 de janeiro de 2018.

Everaldo Capistrano da Cunha
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, objeto deste Termo de Referência, justifica-se devido a necessidade de consumo, para atender as demandas durante o exercício, considerando que trata-se de materiais que são utilizados com grande frequência, suprimindo às necessidades atuais e ocasionais de reposição de material das Secretarias, considerando são produtos de uso diário, desta forma contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas pelo município.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

3.2. Dos itens 127 a 155 da planilha de quantitativos abaixo, os produtos deverão ser **compatíveis** com os cartuchos indicados pelos respectivos fabricantes das impressoras,

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

especificando objetivamente as características necessárias à compatibilidade, tais como o perfeito funcionamento e adaptabilidade com o modelo e marca da impressora, a capacidade para impressão, a qualidade da impressão, a comprovação de ser original de fábrica e não resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo prazo de validade e garantia mínima de 3 meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R\$
1	50	Unid.	Agenda 2018, 145x200mm, diária, lisa, em cores variadas.	R\$ 26,17
2	30	Caixa	Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 100 unid.	R\$ 3,88
3	20	Unid.	Almofada para carimbo nº 3 azul 6,7x11 cm	R\$ 6,62
4	200	Unid.	Apontador de lápis tipo escolar especificação: em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.	R\$ 1,04
5	200	Pct	Balões diversas cores: branco, azul, amarelo, vermelho, verde nº 7,0 tipo clássico, pacote com 50 unidades	R\$ 9,95
6	20	Rolos	Barbante branco nº 8, rolo com 74mt	R\$ 6,62
7	30	Bloco	Bloco Para Anotações, Com Adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	R\$ 6,68
8	30	Bloco	Bloco Recado Auto-Adesivo, Material Papel, Cor Amarelo, 38 X 50mm, Tipo Removível.	R\$ 4,97
9	15	Bobina	Bobina de papel kraft 120cm - bobinas c/50kg	R\$ 198,00
10	5	Caixa	Bobina para calculadora 57/30mm 01 via - caixa c/30 unidades.	R\$ 32,50
11	100	Unid.	Bolas de isopor 100mm	R\$ 2,30
12	100	Unid.	Bolas de isopor 150mm	R\$ 4,20
13	100	Unid.	Bolas de isopor 35mm	R\$ 0,50
14	100	Unid.	Bolas de isopor 50mm	R\$ 0,62
15	100	Unid.	Bolas de isopor 75mm	R\$ 1,00
16	100	Caixa	Borracha de apagar branca goma natural 40x40 cx c/ 40 unidades	R\$ 26,01
17	50	Unid.	Borracha Ponteira de lápis, branca.	R\$ 0,25
18	200	Unid.	Caderno de caligrafia 40 folhas	R\$ 12,35

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			202mmx144mm	
19	200	Unid.	Caderno de desenho grande espiral 48 folhas 200mmx275mm	R\$ 21,62
20	200	Unid.	Caderno grande espiral capa dura 200 folhas	R\$ 12,61
21	200	Unid.	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	R\$ 2,20
22	200	Pct	Caderno pequeno Formato 140mmx202mm C/ 48 folhas pct c/ 20	R\$ 24,71
23	50	Unid.	Caixa box plástico corrugado arq. Morto 30x250x360mm - cor branca	R\$ 28,94
24	20	Unid.	Calculadora eletrônica com bobina, 12 dígitos, tipo mesa, aplicação financeira, fonte de Alimentação eletricidade/bivolt, com visor.	R\$ 20,97
25	20	Unid.	Calculadora média	R\$ 15,00
26	100	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul . Caixa com 50 unid.	R\$ 42,76
27	10	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor preta . Caixa com 50 unid.	R\$ 42,53
28	10	Caixa	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor vermelha . Caixa com 50 unid.	R\$ 42,53
29	200	Caixa	Caneta hidrocor a base de água ponta firme cores vivas c/ 12 unidades	R\$ 18,51
30	100	Caixa	Caneta Marca texto – Caixa c/12unid.	R\$ 27,23
31	100	Unid.	Caneta para E.V.A. 2.0mm nas cores: preta, azul, verde	R\$ 2,78
32	100	Unid.	Capa plástica p/ encadernação formato A-4 transparente (incolor)	R\$ 1,30

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

33	10	Unid.	Carbono azul	R\$ 0,80
34	800	Unid.	Cartolina diversas cores, 180g 50x66cm	R\$ 0,83
35	100	Unid.	CD-RW 700MB – 80 min	R\$ 2,91
36	40	Caixa	Clipes nº 2.0 caixas com 500 unidades	R\$ 7,05
37	40	Caixa	Clipes nº 4.0 caixas com 500 unidades	R\$ 6,05
38	40	Caixa	Clipes nº 6.0 caixas com 500 unidades	R\$ 6,73
39	10	Caixa	Clipes nº 8.0 caixas com 500 unidades	R\$ 8,54
40	10	Caixa	Cola Bastão 10g. Embalagem com 12 unid.	R\$ 32,40
41	250	Caixa	Cola Branca Líquida: composição em pva, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 gramas similar ao tenaz, caixa c/ 12unid.	R\$ 24,52
42	50	Caixa	Cola colorida cores sortidas cx com 6 unidades 23g.	R\$ 11,26
43	50	Caixa	Cola com glitter cores sortidas cx com 6 unidades 21g.	R\$ 14,45
44	5	Unid.	Cola para isopor	R\$ 2,87
45	50	Unid.	Contracapa plástica fosca p/ encadernação formato A-4, cor preta.	R\$ 1,85
46	20	Caixa	Corretivo líquido a base d'água cx c/12un	R\$ 41,08
47	10	Unid.	DVD-RW regravável 8GB	R\$ 1,94
48	50	Pct	Elástico de borracha natural, pacote com 250gr.	R\$ 3,88
49	5	Caixa	Envelope amarelo 176mmx250mm caixa com 100	R\$ 53,00
50	5	Caixa	Envelope branco 176mmx250mm caixa com 100	R\$ 54,00
51	5	Caixa	Envelope branco DL 11x22cm 80grs cx. c/ 500 unid.	R\$ 25,39
52	50	Unid.	Envelope saco amarelo 340x250 mm	R\$ 0,54
53	20	Caixa	Envelope saco branco 32 x23 cm caixa c/ 250 unid.	R\$ 147,50
54	5	Caixa	Envelope saco ouro 260x360 mm, 80grs caixa c/ 250 unid.	R\$ 196,67
55	100	Unid.	Envelope saco pardo 370x470 mm	R\$ 0,65
56	5	Caixa	Envelope tamanho 114x229mm caixa com 100	R\$ 20,00
57	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 14 de diâmetro,	R\$ 32,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			pacote c/100 unid.	
58	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 17 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 36,00
59	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 20 de diâmetro, pacote c/70 unid.	R\$ 36,00
60	5	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 45 de diâmetro, pacote c/16unid.	R\$ 32,00
61	30	Unid.	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	R\$ 8,13
62	50	Unid.	Extrator de grampos	R\$ 2,67
63	200	Unid.	Fita adesiva durex polipropileno 12mmxx30mm	R\$ 2,86
64	150	Unid.	Fita adesiva parda Kraft para empacotamento 48mx50m	R\$ 12,91
65	150	Unid.	Fita adesiva transparente 48mx50m	R\$ 5,18
66	100	Peças	Fita bebe nas cores: branca, amarela, verde, azul, rosa e vermelha	R\$ 16,83
67	100	Caixa	Giz branco antialérgico c/64 bastões caixa de 220g.	R\$ 2,88
68	100	Caixa	Giz colorido antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g	R\$ 4,16
69	100	Caixa	Giz de cera tamanho grande, espessura grossa, caixa pq, c/12 unidades	R\$ 4,79
70	50	Unid.	Grampeador até 20 folhas 75gxm corpo metálico	R\$ 24,19
71	30	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 23/13 cx c/500 unidades.	R\$ 18,90
72	100	Caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/500 unidades.	R\$ 5,59
73	5	Caixa	Grampo p/grampeador galvanizados 23/8 com 1.000 unidades	R\$ 20,47
74	1000	Caixa	Lápis de cor caixa grande c/ 12 unidades	R\$ 8,45
75	50	Caixa	Lápis escolar preto redondo hb nº2 caixa com 144 unidades.	R\$ 130,75
76	40	Unid.	Livro ata 50 páginas	R\$ 10,88
77	10	Unid.	Livro ponto grande 100 páginas	R\$ 23,90

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

78	200	Unid.	Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, ponta redonda 1.3mm nas cores: preta, azul, verde e vermelha, incluído um reabastecedor nas mesmas cores e marcas	R\$ 6,46
79	50	Unid.	Marcador para retroprojektor ponta média 2mm nas cores preta, vermelha e azul.	R\$ 3,58
80	500	Caixa	Massinha de modelar antialérgica cx c/12un 180g	R\$ 4,71
81	30	Unid.	Molha dedo 12gr.	R\$ 3,42
82	30	Pct	Palito para churrasco feito de bambu, pacote com 100 palitos no tamanho de30cmx300mm	R\$ 5,48
83	30	Pct	Palito para sorvete de madeira 12cmx1cm pacote com 100 unidades	R\$ 4,80
84	250	Caixa	Papel A4, similar ao Chamex, caixa com 10 resmas.	R\$ 200,34
85	600	Unid.	Papel camurça – diversas cores	R\$ 1,01
86	600	Unid.	Papel canelado estampado - diversas cores	R\$ 0,98
87	600	Unid.	Papel canelado liso - diversas cores	R\$ 1,80
88	800	Unid.	Papel cartão - diversas cores	R\$ 1,31
89	600	Unid.	Papel celofane – diversas cores	R\$ 1,05
90	100	Rolo	Papel contact estampado rolo 25 mts	R\$ 87,61
91	100	Rolo	Papel contact transparente rolo 25 mts	R\$ 70,74
92	600	Unid.	Papel crepom - diversas cores	R\$ 2,06
93	800	Unid.	Papel dobradura - diversas cores	R\$ 0,68
94	800	Unid.	Papel dupla face - diversas cores	R\$ 1,20
95	5	Rolo	Papel Kraft Pardo 0,60cmx10kg/Bobina	R\$ 105,89
96	600	Unid.	Papel Laminado	R\$ 1,52
97	600	Unid.	Papel pautado - unidade	R\$ 0,29
98	50	Caixa	Papel Vergê, Tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², Medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 100 Folhas	R\$ 17,49
99	600	Unid.	Pasta de Papel c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 2,23
100	200	Unid.	Pasta L transparente A4	R\$ 1,25
101	400	Unid.	Pasta papelão c/ grampo tipo trilho, na cor cinza	R\$ 2,30
102	200	Unid.	Pasta Plástica c/ abas de elástico	R\$ 3,37

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			240mmx350mm	
103	200	Unid.	Pasta suspensa para arquivamento frontal de papéis fixos ou soltos, castanho claro marmorizada plastificada de 350 gr/m ² , 240 x 360 mm.	R\$ 2,61
104	20	Unid.	Perfurador para papel 15 folhas	R\$ 32,50
105	10	Unid.	Perfurador para papel dois furos, em metal, para perfurar mínimo 40 folhas.	R\$ 56,39
106	50	Caixa	Pincel atômico azul, preto, verde e vermelho. cx. c/ 12un	R\$ 22,78
107	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 4	R\$ 1,94
108	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 6	R\$ 1,61
109	100	Unid.	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº 8	R\$ 2,16
110	30	Unid.	Pistola para aplicar cola quente pequena bivolt	R\$ 16,78
111	10	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grande bivolt	R\$ 27,41
112	60	Unid.	Placa de isopor 1000x500x20cm	R\$ 5,94
113	100	Unid.	Pó glitter 250gr – diversas cores	R\$ 6,78
114	100	Unid.	Pó purpurina 250gr – diversas cores	R\$ 20,80
115	20	Pct	Refil silicone 14 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 38,41
116	20	Pct	Refil silicone 7 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 35,00
117	500	Unid.	Régua Plástica 30 cm	R\$ 2,10
118	30	Unid.	Tesoura média c/ponta, inox, cabo preto	R\$ 10,95
119	50	Unid.	Tesoura multiuso cabo plástico anatômico c/aço inox 21 cm	R\$ 11,54
120	800	Unid.	Tesoura pequena c/ponta arredondada, inox, cabo preto 12cm	R\$ 4,24
121	20	Unid.	Tesoura picotar (8 1/2 21cm similar a mundial)	R\$ 60,15
122	50	Caixas	Tinta guache cx com 6 unidades de 250ml, diversas cores	R\$ 23,69
123	20	Unid.	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, cores preta e azul, frasco com no mínimo 40ml.	R\$ 4,95
124	50	Rolos	TNT peça, gramatura 40, 1x40mx50m cores diversas	R\$ 92,41
125	30	Caixa	Visor e etiquetas para pasta suspensa,	R\$ 10,50

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			CX 50	
126	10	Unid.	Auto Trafo 800 VA	R\$ 84,50
127	100	Unid.	Cartucho de tinta 122, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 52,36
128	100	Unid.	Cartucho de tinta 122, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 46,81
129	10	Unid.	Cartucho de tinta 140, na cor amarelo, para impressora Epson TX620, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 67,00
130	10	Unid.	Cartucho de tinta 140, na cor ciano, para impressora Epson TX620, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 65,00
131	20	Unid.	Cartucho de tinta 140, na cor preto, para impressora Epson TX620, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 93,00
132	10	Unid.	Cartucho de tinta 140, na cor magenta, para impressora Epson TX620, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 74,00
133	100	Unid.	Cartucho de tinta 21, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 65,75
134	20	Unid.	Cartucho de tinta 210, preto, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 103,00
135	10	Unid.	Cartucho de tinta 211, colorido, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 103,67
136	100	Unid.	Cartucho de tinta 22, colorido, para	R\$ 89,97

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	
137	10	Unid.	Cartucho de tinta 40, preto, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 119,00
138	5	Unid.	Cartucho de tinta 41, colorido, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 119,00
139	100	Unid.	Cartucho de tinta 60, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 39,93
140	100	Unid.	Cartucho de tinta 60, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 24,40
141	100	Unid.	Cartucho de tinta 664, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 52,86
142	100	Unid.	Cartucho de tinta 664, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 51,61
143	10	Unid.	Cartucho de toner 125A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 217,50
144	2	Kit	Cartucho de toner 126A, kit contendo 1 toner amarelo, 1 toner ciano, 1 toner magenta e 1 toner preto, para impressora HP M175A, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 724,33
145	20	Unid.	Cartucho de toner 12A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 53,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

146	10	Unid.	Cartucho de toner 17A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 180,33
147	30	Unid.	Cartucho de toner 53A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 64,00
148	200	Unid.	Cartucho de toner 83A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 57,34
149	200	Unid.	Cartucho de toner 85A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 56,98
150	20	Unid.	Cartucho de toner para impressora Xerox Phaser 3020, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 75,75
151	30	Unid.	Cartucho de toner SCX 5530, para uso em impressoras Samsung, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 80,00
152	20	Unid.	Cartucho de toner SCX 4600 (DL105), para impressora Samsung, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 49,89
153	20	Unid.	Cartucho de toner TK1112, para impressora Kyocera, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 34,29
154	20	Unid.	Cartucho de toner TN2340, para impressora Brother L2320, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 33,00
155	50	Unid.	Cartucho de toner TN620 para impressora Brother, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses	R\$ 57,67

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			para defeitos de fabricação.	
156	5	Unid.	Computador completo contendo: Monitor led 18,5", resolução máxima 1366 x 768; Processador intel core i5, modelo do processador 2100, barramento 3,1 ghz; DVD-RW;HD 500gb 7200rpm, rede: 10/100/1000mbitz;Teclado: USB ABNT português padrão; Mouse: óptico - padrão USB, dois botões com scroll; 04 Entradas usb 2.0;Caixa de som: 4 watts 2.1 canais; Estabilizador. Todas as peças e componentes deverão ser compatíveis entre si, não havendo a necessidade de peças extras.	R\$ 2.084,17
157	50	Unid.	Estabilizador 300VA	R\$ 76,00
158	10	Unid.	HDD Externo 1 TB digital	R\$ 264,00
159	10	Unid.	Impressora laser monocromática • tecnologia de impressão a laser • velocidade de impressão: mínima de 19 PPM • resolução mínima de 400 x 600 x 2 DPI • memória interna de 8gb • peso máximo de 5,5kg • alimentação de papel: bandeja para no mínimo 150 folhas, com slot prioritário para no mínimo 10 folhas • tamanhos suportados: a4, a5, a6, b5, cartões postais, envelopes b5, c5 e dl (mínimo) • tipos suportados: papéis laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, cartolina, transparência, etiquetas, envelopes. • conectividade: via cabo usb 2.0 e rede sem fio • ciclo de impressão: mínimo de até 5000 páginas face única por mês, mínimo recomendado de até 1500 páginas face única por mês • acompanhada de cartucho de toner original e não reciclado	R\$ 1.459,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			<ul style="list-style-type: none">• acessórios: cabo USB para conectividade e cabo de força• observações: acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. Os programas e drivers deve ser fornecido em CD-ROM ou indicado endereço web para download dos mesmos.• garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	
160	5	Unid.	Impressora Laser multifuncional: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão: Preto (A4): Até 20 ppm; Saída da primeira página preto: Até 9.5 segundos Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000 Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 8000 páginas Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 60 a 90 g/m ² Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 20 com Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi Número máximo de cópias: Até 99 cópias Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: Número de cópias; Mais claro/mais escuro; Reduzir/ampliar; Otimizar (rascunho,	R\$ 1.500,17

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			texto, mista, imagem); Tamanho do papel, intercalação Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização ADF duplex: Não Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato Velocidade de digitalização (A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Digitalização em cores: Sim Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada Capacidades de Rede: Através de rede 10/100 Base-T TCP/IP incluída Pronto para trabalhar em rede: Standard (Ethernet incorporada) Capacidade sem fios: Não Velocidade do processador: 600 MHz Memória padrão: 128 MB; Máximo: 128MB Tipos de mídia suportados: Papel (normal, laserjet), envelopes, transparências, etiquetas, postais; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 100 folhas	
161	10	Unid.	Leitor de código de barras, com entrada USB	R\$ 125,00
162	5	Unid.	Monitor led 18,5", resolução máxima 1366 x 768	R\$ 394,00
163	20	Unid.	Mouse óptico USB	R\$ 6,13
164	15	Unid.	Nobreak: entrada 200 v e 240 v (220v)	R\$ 350,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			com 10% de tolerância), saída bivolt 110/220v estabilizada com margem de erro inferior a 1% e THD inferior a 3%, capacidade de carga mínima de 1kva e de armazenamento de pelo menos 9ah, conector de energia em padrão nacional - NBR 14136, garantia de 12 meses, autonomia de funcionamento mínima de 20 minutos em meia carga e consumo igual à potência nominal, cor preta ou cinza escuro	
165	30	Unid.	Pen drive 16gb	R\$ 35,01
166	30	Unid.	Pen drive 8gb	R\$ 32,54
167	2	Kit	Refil de tinta para impressora EPSON L805, kit contendo 1 litro de cada cor (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Ciano Claro, Magenta Claro)	R\$ 282,20
168	10	Unid.	Roteador wireless 150mbps	R\$ 55,00
169	20	Unid.	Teclado ABNT USB	R\$ 18,51

4. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.

4.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

5. DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

5.2. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

5.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6. DA ENTREGA

6.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

6.3. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

6.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

6.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

7. DO PAGAMENTO

7.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

7.2. Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

7.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

7.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

7.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira, sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2017

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2018, Processo nº 19/2018, Homologada em xx/xx/2018, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1. A validade será até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3 – DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

3.2. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da respectiva secretaria solicitante a compra, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço

4.3 Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.4. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços: deverá ser de **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na respectiva secretaria de compra, no horário das 9h às 12h das 13h30min às 17h00min.

5.3. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

5.4. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, **obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número do Banco e da conta corrente da empresa**, para a efetivação do pagamento.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / bomretiro@bomretiro.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

6.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

6.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

7 – PENALIDADES

7.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

7.1.1 advertência

7.1.2 multa,

7.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

7.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

7.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

7.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

7.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

7.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

7.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

7.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.5.4 não mantiver a proposta;

7.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

7.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

7.5.7 cometer fraude fiscal.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

8.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

8.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

5.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 06 meses.

9 – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2018.

Contratante

Contratada